

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA - 2024

TiSBU | EDITAL Nº 002/2024

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO I

Pelo presente Edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), a Comissão de Seleção e Título de Especialista (CSTE) da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), fazem saber que as inscrições do **Exame de Suficiência do Título de Especialista em Urologia – TiSBU (Exame TiSBU 2024)**, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em convênio com a AMB, estarão abertas no período das **09:00 horas do dia 13/05/2024 às 23:59 horas do dia 31/07/2024**, no endereço eletrônico **www.concursosintec.org.br**, observados os critérios, exigências e orientações do presente Edital.

Os candidatos que tenham suas inscrições deferidas, conforme as normas deste Edital, deverão atender às etapas do **Exame TiSBU 2024**, designadas da seguinte forma:

Nível	Etapas	Data	Horário	Local
TiSBU	Prova Teórica (Objetiva) – presencial, através de plataforma on-line	07/09/2024	08h30min às 12h30min	São Paulo/SP, em local a ser designado no instrumento de convocação do candidato
	Prova Teórico-Prática (Discursiva) – presencial, através de plataforma on-line		16h00 às 18h00	
	Prova Prática – presencial	08/09/2024	08h00 às 17h30 (*)	H. Strattner & Cia Avenida Tucunaré, 550, Tamboré - Barueri/SP
	Pontuação de participação no Pró-TiSBU: Bonificação devido à participação na prova seriada do Pró-Tisbu R1, R2 e R3	No período de inscrição, cf. alínea “d” do item 3.2.2 deste Edital		Envio por <i>upload</i> , no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br

(*) Previsão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Exame TiSBU 2024** será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, cabendo aos candidatos manterem-se atualizados de todos os termos e condições correspondentes.

1.1.1. O presente Edital é integrado por 03 (três) anexos, a saber:

Anexo I – Conteúdo de Estudo e Referencial Bibliográfico;

Anexo II – Cronograma Preliminar; e

Anexo III – Declaração de Atuação Prático-Profissional.

1.1.2. As condições para a realização do **Exame TiSBU 2024**, bem como os demais atos relativos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.concursosintec.org.br e www.portaldaurologia.org.br.

1.2. O **Exame TiSBU 2024** será realizado pela **SBU**, sob orientação da **AMB**, mediante os serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução, prestados pelo **Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC (INSTITUTO INTEC)**, contratado pela **SBU** especialmente para essa finalidade.

1.3. Conforme dispõem a Resolução CFM nº 2.217/2018 (Novo Código de Ética Médica) e a Resolução CFM nº 2.336/2023, é vedado ao médico divulgar, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir à confusão com a divulgação de especialidades; e apenas os portadores do respectivo título de especialidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (**CRM**), poderão se apresentar como médicos especialistas.

1.4. A aprovação no **Exame TiSBU 2024** possibilita ao candidato a obtenção do **Título de Especialista em Urologia – TiSBU**, emitido pela **AMB**, identificando o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.

1.4.1. Os critérios estabelecidos neste Edital, para participação e aprovação no **Exame TiSBU 2024**, estão de acordo com as exigências instituídas no Convênio firmado entre o **CFM**, a **AMB** e a Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

1.5. O presente Edital é publicado em conformidade com o arcabouço legal aplicável à espécie, notadamente: o Decreto Federal nº 8.516/2015, que regulamenta a formação do Cadastro Nacional de Especialistas e instituiu a Comissão Mista de Especialidade (**CME**), vinculada ao **CFM**; a Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da CME, homologada pela Resolução CFM nº 2.148/2016; a Portaria CME nº 1/2023, que atualizou a relação de especialidades e áreas de atuação médicas aprovadas pela CME, homologada pela Resolução CFM nº 2.330/2023; a Resolução CFM nº 1634/2002, que atribuiu eficácia normativa ao Convênio **CFM/AMB/CNRM**, que, por sua vez, estabeleceu critérios para o reconhecimento, a denominação, o modo de concessão e registro de título de especialista e certificado de área de atuação médica, atribuindo à **AMB** competência para orientar e fiscalizar as Sociedades de Especialidade Médica, na forma de concessão dos respectivos títulos e certificados.

1.5.1. Este Edital observa, ainda, o quanto disposto na Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a Obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação – 2024, editada pela AMB em 15 de fevereiro de 2024.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todos os termos deste Edital, assim como de seus adendos e eventuais retificações, sem prejuízo das publicações de atos complementares e outras divulgações referentes ao **Exame TiSBU 2024**, disponibilizados no endereços eletrônicos www.concursosintec.org.br e www.portaldaurologia.org.br.

1.7. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por eventuais extravios de correspondências, ou irregularidade dos serviços de entrega da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), e tampouco por falhas na entrega de comunicações eletrônicas destinadas aos candidatos (v.g. caixa postal eletrônica indisponível, bloqueio de mensagens, *antispam*, lixo eletrônico e similares ou endereços eletrônicos informados de forma incorreta ou incompleta).

1.8. Para inscrição, não será exigida a condição de sócio ou associados da **AMB**, da **SBU** ou de qualquer outra instituição, para obtenção e registro do título de especialista.

1.9. Toda menção a horário, estabelecida neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF (UTC -3).

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. O ato de requerimento para inscrição do candidato importa no seu livre e inequívoco consentimento para que a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** procedam ao tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para todas as finalidades inerentes à sua participação no **Exame TiSBU 2024**, inclusive mediante o compartilhamento de seus dados pessoais com terceiros, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, sem que tais tratamentos possam ser tidos como violação aos preceptivos legais contidos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

2.1.1. O consentimento para tratamento de dados pessoais outorgado pelo candidato no ato de sua inscrição no **Exame TiSBU 2024** compreende, também, na autorização para operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre **SBU** e o **INSTITUTO INTEC**, seus colaboradores e prestadores de serviços, assim como para divulgação de material por e-mail e/ou redes sociais, com o objetivo de divulgar o Concurso Público.

2.1.2. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** ficam expressamente autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, sempre que assim seja necessário para a consecução dos objetivos deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

2.2. O requerimento de inscrição do candidato importa na sua adesão à integralidade dos termos deste Edital, inclusive no que se refere à publicação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem o certame de natureza pública.

2.3. Os candidatos que apresentarem requerimentos de inscrição no **Exame TiSBU 2024** ficam cientes que os dados pessoais disponibilizados à **SBU** e ao **INSTITUTO INTEC** poderão ser localizados na rede mundial de computadores, através de mecanismos de busca, não cabendo aos respectivos titulares qualquer tipo de reclamação devido a este fato.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e seus Anexos, de modo a certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

3.1.2. Para se habilitar a realizar o **Exame TISBU 2024**, o candidato graduado em medicina deverá comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, atender aos seguintes pré-requisitos, cumulativamente:

- a) Possuir registro definitivo no **CRM**;
- b) Estar habilitado ao exercício da profissão, em pleno gozo das respectivas prerrogativas profissionais e com situação regular perante o **CRM**, sem impedimento para atuação na especialidade Urológica; e
- c) Apresentar até a data de seu requerimento de inscrição, ao menos uma das seguintes qualificações profissionais, alternativamente:
 - i. ter concluído Programa de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela CNRM; ou
 - ii. ter concluído Programa de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela SBU; ou
 - iii. ter realizado Treinamento/Capacitação por atuação prático-profissional em Cirurgia Geral e em todas as áreas de Urologia, em período não inferior a 12(doze) anos, sendo 06(seis) anos em Cirurgia Geral e 06(seis) anos em Urologia, sendo a atuação da Urologia sendo precedida da Cirurgia Geral conforme matriz de competência equivalente ao das residências reconhecidas pela CNRM.

3.1.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos necessários à integral comprovação dos pré-requisitos especificados acima terá seu requerimento de inscrição indeferido.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. Ao inscrever-se, e antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá reconhecer, expressamente, que teve assegurado acesso ao inteiro teor das normas, termos e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais e infralegais pertinentes, aceitando-as integralmente e renunciando ao direito de se opor às mesmas, judicial ou administrativamente, ou alegar seu desconhecimento.

3.2.2. Os requerimentos de inscrições deverão ser apresentados exclusivamente nos termos estabelecidos neste Edital, de forma eletrônica, através do portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), onde será disponibilizado *link* de acesso à página de inscrições do **Exame TISBU 2024**, no período das **09:00 horas do dia 13/05/2024 às 23:59 horas do dia 31/07/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3. O requerimento de inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição do **Exame TISBU 2024** são pessoais e intransferíveis.

3.2.3.1. O requerimento de inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não conferem ao candidato o direito de realizar o **Exame TISBU 2024**.

3.2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer erro, omissão, simulação ou falsificação de dados e/ou informações contidas nos requerimentos de inscrição e documentação correspondente, respondendo o mesmo pelas cominações legais aplicáveis à espécie.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E AS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Para obter o deferimento de seu requerimento de inscrição, o candidato interessado em realizar o **Exame TisBU 2024** deverá atender todas as exigências e prazos deste Edital, desincumbindo-se, integral, regular e tempestivamente, das seguintes providências:

- a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br);
- b) Realizar o *upload* documentos obrigatórios e comprobatórios especificados nos itens 4.1.3. e seguintes deste Edital, no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br); e
- c) Emitir o boleto bancário referente ao valor da taxa de inscrição definido no item 4.1.10 deste Edital, que deverá ser pago mediante liquidação bancária até o dia **02/08/2024**, sob pena de cancelamento do requerimento de inscrição.

4.1.1. O candidato que pretender obter bonificação de pontuação devido à sua participação na prova seriada do Pró-Tisbu (R1, R2 e/ou R3), deverá sinalizar essa opção no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), assim como apresentar a documentação comprobatória, especificada no item 4.1.3.1 deste Edital.

4.1.2. Para gozar de atendimento e/ou condições diferenciadas durante a realização do **Exame TisBU 2024**, o candidato portador de deficiência ou possuidor de necessidades especiais deverá sinalizar a opção correspondentes no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), declinando e comprovando tudo aquilo que for necessário para análise de seu requerimento (v.g. se tem deficiência; caso positivo, especificá-la; informar a necessidade de condição especial advindas de deficiência ou outra necessidade temporária), conforme disposto no item 5 deste Edital.

4.1.3. Todo requerimento de inscrição no **Exame TisBU 2024** deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, **comuns a todos os candidatos**:

- a) Cédula de Identidade de Registro Definitivo do **CRM**;
- b) Certidão Ética/Profissional de nada-consta, emitida pelo **CRM**, isenta de qualquer apontamento de antecedente ético-profissional que desabone conduta médica do candidato, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do requerimento de inscrição; e
- c) Comprovante de residência;

4.1.3.1. O candidato que pretenda obter bonificação de pontuação devido à sua participação na prova seriada do Pró-TisBU (R1, R2 e/ou R3) deverá apresentar, adicionalmente, cópia da Declaração de Participação no Pró-TisBU, **emitida pela SBU**, onde deverão constar o ano e os níveis dos exames atendidos pelo candidato.

4.1.3.2. O candidato que pretenda obter o desconto na taxa de inscrição deverá apresentar, adicionalmente, cópia da Declaração de Adimplência da **SBU** e/ou da **AMB**.

4.1.3.3. O candidato que tenha **concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral**, reconhecido pela **CNRM** ou o **CBC**, deverá apresentar, adicionalmente, cópia do Diploma ou Certificado de Estágio/Treinamento correspondente, ou aprovação do Exame do Título de Especialista do **CBC**.

4.1.3.4. O candidato que tenha **concluído o Programa de Residência Médica em Urologia (PRMU)**, reconhecido pela **CNRM** ou pela **SBU**, deverá apresentar, adicionalmente, cópia do

Certificado disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (www.gov.br/mec/pt-br), ou Declaração de Conclusão do PRMU, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias em relação à data do requerimento de inscrição.

4.1.3.5. O candidato que possua capacidade por **atuação prática-profissional comprovada em Cirurgia Geral, por período não inferior a 06 (seis) anos**, deverá apresentar, adicionalmente, cópia da Declaração/Atestado de Treinamento/Capacitação correspondente, emitida pela instituição onde exerceu tal atuação, devendo esta ser assinada por ao menos 01(um) Diretor Técnico e 02 (dois) Diretores Titulados em Cirurgia Geral.

4.1.3.6. O candidato que possua capacidade por **atuação prática-profissional comprovada em Urologia, por período não inferior a 06(seis) anos**, obrigatoriamente precedida de ao menos um dos requisitos referidos no itens 4.1.3.3 e 4.1.3.5, acima, deverá apresentar, adicionalmente, cópia da Declaração/Atestado de Treinamento/Capacitação em Urologia correspondente, emitida pela instituição onde exerceu tal atuação, devendo esta ser assinada por ao menos 01(um) Diretor Técnico e 02 (dois) Diretores Titulados em Urologia, contemplando toda a Matriz de Competências da Formação em Urologia, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

4.1.4. Todos os **documentos devem ser combinados em UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF** para apresentação mediante *upload*, através do link disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), vedada a apresentação de documentos de modo fracionado, ou por qualquer outro meio ou formato.

4.1.4.1. Não será admitida a complementação, suplementação e/ou substituição de documentos durante ou após o período de inscrições, ressalvado o disposto nos itens 4.1.7 e 4.1.8 deste Edital.

4.1.4.2. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição que forem instruídos de forma deficitária ou distinta daquela especificada acima, ou que contenham inconsistência e/ou irregularidade em qualquer das informações prestadas, ou que estejam de qualquer modo em desacordo com exigências deste Edital.

4.1.4.3. O indeferimento do requerimento de inscrição não assegura ao candidato a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, devido aos custos associados ao processamento e análise do requerimento indeferido.

4.1.5. Todo documento redigido em língua estrangeira deverá ser acompanhado da respectiva tradução juramentada para o idioma português.

4.1.6. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, rasurados, ou que contenham emendas não rubricadas ou com discrepâncias de informações.

4.1.7. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** poderão exigir, a qualquer momento até o deferimento da inscrição, que o candidato apresente documentação suplementar.

4.1.7.1. Nesta hipótese, o candidato deverá atender à referida exigência, dentro do período de inscrições referido no item 3.2.2, sob pena de indeferimento de seu requerimento de inscrição no **Exame TISBU 2024**.

4.1.7.2. A apresentação de documentação suplementar somente será admitida quando assim for determinado pela **SBU** ou **INSTITUTO INTEC**, mediante análise da documentação que instruiu o requerimento de inscrição.

4.1.8. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** poderão exigir, a qualquer momento até a titulação do candidato, que o mesmo apresente a via original dos documentos cujas cópias instruíram seu requerimento de inscrição no **Exame TiSBU 2024**.

4.1.8.1. A falta em atender a esta determinação no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da respectiva comunicação importará no indeferimento da inscrição ou reprovação do candidato, conforme o caso.

4.1.9. O requerimento de inscrição será submetido à avaliação do **INSTITUTO INTEC** e/ou **SBU**, para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital.

4.1.9.1. O requerimento de inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação necessária, de acordo com este Edital, será considerada insubsistente, e conseqüentemente indeferida, restando vedada a participação do respectivo candidato no **Exame TiSBU 2024**.

4.1.9.2. Na hipótese de deferimento de seu requerimento de inscrição, será disponibilizado ao candidato, por meio eletrônico, o correspondente Comprovante Definitivo de Inscrição (**CDI**), contendo a confirmação da data, do horário e do local de realização de cada etapa do **Exame TiSBU 2024**, assim como todas as demais orientações necessárias.

4.1.10. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago, exclusivamente através de compensação bancária do respectivo boleto, emitido pelo candidato no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), no valor especificado para cada categoria de candidato, assim definidas:

CATEGORIA	VALOR
Candidatos associados da SBU e/ou da AMB , que estejam quites com as respectivas anuidades no momento da inscrição.	R\$ 2.220,00
Candidatos não associados da SBU ou da AMB , ou associados não quites com as respectivas anuidades.	R\$ 4.400,00

4.1.11. Para fazer jus ao valor reduzido da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar a opção correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição, e apresentar a documentação referida no item 4.1.3.2 deste Edital.

4.1.12. O candidato que não atender ao disposto no item 4.1.11 deste Edital, ou se tornar sócio da **SBU** ou **AMB** ou comprovar adimplência após o período de inscrição estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não fará jus, sob nenhuma hipótese, à devolução de qualquer valor.

4.1.13. De acordo com a Convenção entre Instituições do Sistema Financeiro Nacional FB-0061/2021, que dispõe sobre a necessidade de registro dos boletos bancários em base centralizada de cobrança, operada e gerenciada pela Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), o candidato deverá aguardar por aproximadamente 02 (duas) horas, a partir da emissão do respectivo boleto da taxa de inscrição, para proceder ao seu pagamento.

4.1.14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito, correspondentes bancários, tais como casas lotéricas, farmácias, supermercados ou agências dos

correios, agendamento, transferências eletrônicas como DOC, TED, PIX etc., cartão de crédito, ordem de pagamento ou qualquer outra forma diversa da estabelecida no item 4.1.10 deste Edital.

4.1.15. Na hipótese de feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento das agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição, considerando como o termo final do prazo, o último dia útil que antecede à data de 02/08/2024.

4.1.16. O candidato deverá apresentar o **CDI** e correspondente comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição sempre que assim for solicitado pelo **INSTITUTO INTEC** ou pela **SBU**, inclusive nos dias das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade tê-los consigo de forma impressa e acessível.

4.1.17. O requerimento de inscrição que não dispuser de regular confirmação bancária do pagamento tempestivo da respectiva taxa será automaticamente indeferido.

4.1.18. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução ou isenção da taxa inscrição no **Exame TiSBU 2024**.

4.1.19. A reimpressão (segunda via) do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no **Exame TiSBU 2024** estará disponível no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), até às 17:00 horas do dia 01/08/2024, sendo de responsabilidade do candidato quitá-lo no prazo previsto neste Edital.

4.1.20. A legibilidade do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no **Exame TiSBU 2024**, assim como de todos os demais documentos referidos nestes Edital, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** de quaisquer ilegibilidades que dificultem ou impeçam a efetivação da inscrição do candidato.

4.2. A **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação, de internet e congestionamento das linhas de comunicação, por falhas de impressão ou documentos, procedimento indevido do candidato, e/ou por outros fatores alheios que impossibilitem transferência dos dados, documentos obrigatórios ou impressão de boleto bancário da taxa de inscrição.

4.3. As inscrições **deferidas** e **indeferidas** serão divulgadas no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), conforme previsão do **Anexo II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

4.3.1. O candidato que tiver sua inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, observado o procedimento estabelecido neste Edital.

4.3.2. O candidato que tiver sua inscrição **indeferida** por insuficiência do pagamento do valor da taxa de inscrição, devido ao não acolhimento do requerimento de redução previsto no item 4.1.11 deste Edital, poderá realizar a complementação do valor devido, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da comunicação do indeferimento, mediante pagamento do boleto bancário de correspondente, que será disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br).

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência (PcD) que tiver sua inscrição deferida, participará do **Exame TiSBU 2024** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, à metodologia e ao formato das provas.

5.1.1. Em atenção à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e do Programa Nacional de Direitos Humanos, o candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização do **Exame TiSBU 2024** em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, deverá requerê-la no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br).

5.1.2. Poderão requerer condição especial para realização do **Exame TiSBU 2024** os seguintes candidatos:

- a) Com deficiência (PcD), assim considerado aquele que se enquadre nas categorias especificadas pelo art. 4º do Decreto nº 3.298/1999;
- b) Que não se enquadram na definição legal de PcD, mas que, por algum motivo, temporário ou permanente, tenham a necessidade de condição especial, desde que apresentem Laudo Médico, contendo parecer que ateste e justifique a necessidade da condição especial e/ou do tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência, devidamente registrado no **CRM**; e
- c) Candidatas lactantes que necessitem realizar o aleitamento materno durante os horários das provas.

5.1.3. Sem prejuízo das exigências contidas no item 4 deste Edital, o requerimento de inscrição do candidato que pretenda realizar o **Exame TiSBU 2024**, em condições especiais, deverá ser instruído, adicionalmente, do Laudo Médico contendo parecer que ateste e justifique a necessidade da condição especial e/ou do tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência ou necessidade especial, que deverá ser apresentado na forma do item 4.1.4 deste Edital.

5.1.3.1. No caso de o candidato não realizar o requerimento de condição especial na forma estabelecida neste Edital, poderá não ter a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado, ficando sob a sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem a condição especial solicitada.

5.1.3.2. A não solicitação da condição especial para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a **NÃO** concessão, no dia da realização das provas, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não as provas, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia, ou posteriormente.

5.1.3.3. O local de realização das provas para o candidato com deficiência será acessível, conforme a deficiência.

5.1.3.4. Somente a solicitação da condição especial não garantirá o respectivo deferimento, devendo o candidato cumprir as exigências deste Edital.

5.1.4. A realização das provas com as condições especiais ficará condicionada à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e a possibilidade técnica das respectivas providências pelo **INSTITUTO INTEC**.

5.1.5. A candidata lactante a que se refere a alínea “c” do item 5.1.2. deste Edital, que pretenda obter compensação do tempo para conclusão das etapas do **Exame TiSBU 2024**, proporcional às interrupções para aleitamento, deverá requerê-la no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br).

5.1.5.1. Apenas as candidatas que tenham realizado o requerimento na forma supra referida poderão valer-se do respectivo benefício.

5.1.5.1.1. Neste caso, a candidata deverá levar acompanhante, responsável pelo cuidado da criança, que ficará em sala reservada e aguardará o término do aleitamento.

5.1.5.1.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pelo representante do pelo **INSTITUTO INTEC**.

5.1.5.1.3. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal do **INSTITUTO INTEC**, que garantirá que a conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2. A relação dos candidatos que tiverem sua solicitação de condição especial deferida ou indeferida, será divulgada no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), conforme **Anexo II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que tenham seus requerimentos de inscrição deferidos, serão comunicados a respeito da confirmação da data, do horário e do local de realização das provas, por meio do **CDI**, disponibilizado no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), que conterà, também, todas as demais orientações necessárias para a realização das etapas do **Exame TisBU 2024**.

6.1.1. No **CDI**, estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identificação, data, horário, local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

6.1.2. É obrigação do candidato acompanhar as divulgações/publicações no portal do **INSTITUTO INTEC** na internet (www.concursosintec.org.br), bem como conferir todos os dados utilizados na inscrição, constantes no **CDI**.

6.1.3. Constatada a irregularidade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.1.4. Todos e quaisquer erros dos dados contidos no **CDI**, deverão, obrigatoriamente, ser imediatamente informados pelo candidato pelo e-mail, através de e-mail processoseletivo@institutointec.org.br, ao qual deverá ser anexada cópia em perfeito estado de legibilidade do documento oficial de identificação com foto e que contenha o dado a ser retificado, **até o último dia útil da semana anterior à data de realização das provas**.

7. DAS ETAPAS DO EXAME TisBU 2024

7.1. O **Exame TisBU 2024** consistirá em três etapas, assim definidas: **Prova Teórica (Objetiva)**; **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**; e **Prova Prática**, todas na modalidade **presencial**, sendo as duas primeiras em Plataforma Digital *on-line*, no local indicado no **CDI**.

7.1.1. Todas as etapas do **Exame TisBU 2024** serão realizadas **presencialmente**, na cidade de São Paulo/SP, conforme **Cronograma Preliminar** contido no **Anexo II** deste Edital, contemplando assim dispostas:

- a) **Prova Teórica (Objetiva) presencial**, no dia **07/09/2024**, das **08h30 às 12h30**, com 04 (quatro) horas de duração (ou conforme informados no **CDI**);
- b) **Prova Teórico-Prática (Discursiva) presencial**, no dia **07/09/2024**, das **16h00 às 18h00**, com 02 (duas) horas de duração (ou conforme informados no **CDI**); e
- c) **Prova Prática presencial**, no dia **08/09/2024**, nos turnos da **manhã** e da **tarde**, com horários de início e término informados no **CDI**.

7.1.2. Todas as etapas **Exame TiSBU 2024** terão o referencial bibliográfico contido no **Anexo I** deste Edital, que balizará a elaboração das questões, na correção das respostas e no julgamento dos recursos interpostos.

7.1.3. Os recursos interpostos pelos candidatos, relativamente à correção de suas repostas, serão admitidos apenas se fundamentados no referencial bibliográfico contido no **Anexo I** deste Edital.

7.1.4. A **Prova Teórica (Objetiva)** conterà de um total de **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. Cada questão terá o valor de **0,75 (setenta e cinco décimos de ponto)**, totalizando **60 (sessenta) pontos**, equivalentes a 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

7.1.5. A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** conterà de um total de até **05(cinco)** questões discursivas, que poderão ser subdivididas ou desmembradas. Cada questão terá o valor **4,0 (quatro) pontos**, totalizando **20(vinte) pontos**, equivalentes a 20% (vinte por cento) da pontuação total.

7.1.5.1. A **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** avaliará conhecimentos práticos, referentes a casos clínicos urológicos similares, da prática diária da formação e de técnicas, por meio de imagens e/ou modelos.

7.1.6. A **Prova Prática** constará de **até 05(cinco) estações**, totalizando **20(vinte) pontos**, equivalentes a **20% (vinte por cento)** da pontuação total. Cada questão terá o valor **4,0 (quatro) pontos**, totalizando **20(vinte) pontos**, equivalentes a 20% (vinte por cento) da pontuação total.

7.1.6.1. A **Prova Prática** constará de questões de caráter prático com metodologia de projeção em multimídia ou de simuladores eletrônicos ou manequins ou outro recurso que a **CSTE**, com apoio pedagógico do **INSTITUTO INTEC**, compreenda ou julgue necessário para realizar a etapa, em que o avaliador fará a apresentação situacional em ambiente controlado, realizando questionamentos e direcionamentos ao candidato dentro de um prazo estabelecido, e de acordo com suas respostas, manobras ou procedimentos, o avaliador marcará a sua percepção quanto à *performance* do candidato utilizando, para isso, um *tablet* que processará automaticamente via *software*, estabelecido no dispositivo de avaliação.

7.1.6.2. Os candidatos poderão ser inquiridos, por sorteio, a respeito de temas específicos do programa.

7.1.6.3. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão realizar as provas dentro do tempo estabelecido.

7.1.6.4. As questões serão respondidas pelos candidatos de maneira discursiva, em teste oral e/ou por meio de atividade prática que irão medir conhecimento, capacidade motora e manobras necessárias afeitas ao conteúdo das questões.

7.1.7. Todas as respostas deverão respeitar o espaço destinado para essa finalidade e ter suporte no referencial bibliográfico contido no **Anexo I**, de acordo com a chave de correção publicada pelo **INSTITUTO INTEC**.

7.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

- 7.2.1.** A aplicação das **Provas Teórica (Objetiva)** e **Teórico-Prática (Discursiva)**, nas datas e horários previstos no **Cronograma Preliminar** contido no **Anexo II** deste Edital, dependerá da disponibilidade de local adequado para a respectiva realização e será aplicada em formato de Plataforma Digital *On-line* modalidade presencial.
- 7.2.2.** O candidato realizará suas provas em um computador fornecido pelo **INSTITUTO INTEC** contendo câmera frontal ativa, sem acesso a rede de *internet*, com *browser* seguro, dispositivo de prova instalado e marcador de tempo, todos em pleno funcionamento.
- 7.2.3.** Não haverá segunda chamada, nem a realização fora da data, do horário estabelecidos ou fora do endereço determinado pelo **INSTITUTO INTEC**, implicando a ausência tempestiva do candidato na respectiva não pontuação.
- 7.2.4.** O Exame poderá ser cancelado, assim como sua data e/ou horário de realização das provas ser alterada em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **INSTITUTO INTEC** comunicará o fato aos candidatos por intermédio dos dados de contato informados quando da inscrição no Exame ou por meio de publicação geral, no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 7.2.5.** Havendo alteração da data definida, as provas poderão ocorrer aos sábados, domingos ou feriados.
- 7.2.6.** Recomenda-se ao candidato comparecer no local das provas com **antecedência mínima de 01(uma) hora** do horário previsto para o início das provas, de acordo com a convocação publicada para os **turnos da manhã e da tarde**, munido de documento original de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, e o CDI.
- 7.2.7.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário e do local determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.
- 7.2.8.** Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após o horário de fechamento da entrada ou não se apresentar no horário, dia e local, munido do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, para qualquer uma das provas.
- 7.2.9.** Os portões serão fechados **15(quinze) minutos** antes do início de **TODAS** as provas.
- 7.2.10.** Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 7.2.11.** Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pelo **INSTITUTO INTEC**.
- 7.2.12.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local do **INSTITUTO INTEC** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no item 5.1.5.1.1 deste Edital.
- 7.2.13.** A realização da prova somente será permitida ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto, válidos, em forma legível, previstos no item **7.2.14** e seguintes deste Edital.
- 7.2.14.** Serão considerados documentos de identificação oficiais com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(CRM); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos público que, por lei federal valham como identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (somente o documento físico); Carteiras de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacionais de Habilitação em papel (somente o modelo com foto).

7.2.15. O documento de identificação oficial, previsto neste Edital, deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, foto, data de nascimento e assinatura.

7.2.16. Não serão aceitos como documentos de identificação oficiais: protocolos, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 1997, ou de CNH modelo eletrônico, carteira de estudante, crachás, cópias, ainda que autenticadas, ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.2.17. A CNH digital será aceita desde que o candidato leve uma via impressa colorida para identificação durante a prova dentro da sala.

7.2.18. A não apresentação de quaisquer dos documentos de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, não dará direito ao candidato de realizar as provas.

7.2.19. No dia da realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar Boletim de Ocorrência (B.O.) que ateste o registro em órgão policial expedido em até 02(dois) dias antes da data de realização das provas para o e-mail: processoseletivo@institutointec.org.br e digitar no campo assunto: **Exame para Suficiência do Título de Especialista em Urologia – TiSBU 2024.**

7.2.20. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não terão validade como documento de identidade.

7.2.21. Os pertences pessoais dos candidatos serão deixados em local indicado pelos fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **INSTITUTO INTEC** e a **SBU** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

7.2.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de quaisquer tipos, *paggers*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do **Exame TiSBU 2024** vetar a utilização, pelo candidato, de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.2.23. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.2.24. Não será permitido fazer uso ou portar nenhum tipo de livro, periódico, compêndio, revista, impresso, manual, código, anotação ou qualquer material.

7.2.25. Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser completamente desligados e assim permanecer até a saída do local de provas.

- 7.2.26.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá se ausentar da sala mediante consentimento e acompanhamento de fiscal.
- 7.2.27.** Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** do início, acompanhado de um fiscal.
- 7.2.28.** Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de Exame, exceto para as candidatas para as quais for concedida a condição para amamentação.
- 7.2.29.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela comissão fiscalizadora, visando à segurança e à confiabilidade do certame, durante a realização das provas, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 7.2.30.** O candidato deverá apor assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do documento de identificação apresentado.
- 7.2.31.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta marcada.
- 7.2.32.** Após o candidato finalizar as provas, estas não mais poderão ser acessadas, até sua disponibilização de acesso para subsídio de recurso juntamente com o gabarito e de acordo com o Cronograma estabelecido nesse Edital.
- 7.2.33.** Caso ocorra alguma falha momentânea de energia a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova.
- 7.2.34.** As instruções constantes na introdução da Plataforma Digital de Prova *On-line*, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.2.35.** As provas serão liberadas no computador pontualmente conforme horário estabelecido nesse edital nos dois turnos, considerando para tanto o horário de Brasília/DF, sendo de responsabilidade do candidato, acessar assim que lhe for permitido pela Coordenação.
- 7.2.36.** O sistema encerrará as provas pontualmente nos horários de conclusão do prazo para realização das provas, sendo 04 (quatro) horas para a Teórico Objetiva e 02 (duas) horas para a Teórico Discursiva, excetuando para aqueles candidatos que tenham o direito de tempo adicional deferido, previsto neste Edital, momento em que todas as provas serão encerradas, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.2.37.** O candidato **receberá acesso ao espelho da sua prova e marcações por seu e-mail, enviado diretamente da plataforma de provas on-line, assim como respectivo gabarito, conforme data e horário previstos no Cronograma deste Edital.**
- 7.2.38.** Os **03 (três) últimos candidatos** de cada sala somente poderão sair juntos, após assinatura em ata para comprovação dessa situação, e o seu caderno de prova será disponibilizado em link no e-mail do candidato, assim como seu gabarito.
- 7.2.39.** O candidato que não observar o disposto do subitem **7.2.29** deverá assinar o termo de desistência do certame e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência pelo fiscal da sala, testemunhado por 02 (duas) pessoas: candidatos, fiscais ou membro da comissão.

7.2.40. Terá a prova anulada e será **eliminado** do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Deixar de comparecer, chegar atrasado para a realização de qualquer das etapas do **Exame TiSBU 2024**, ainda que por motivo de força maior;
- c) Deixar de apresentar o documento oficial de identificação, previsto neste Edital;
- d) Ler parte ou integralmente as questões em voz alta;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de Fiscal ou antes de decorrido o período fixado para a saída;
- f) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- g) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas, como, por exemplo, copiar gabarito, no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- h) Portar arma(s) no local de realização da prova, mesmo que de posse do respectivo porte;
- i) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular; pagers; agenda eletrônica; calculadora; ipod; tablet; gravador; transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; relógio de pulso de qualquer tipo;
- j) Deixar de atender às instruções contidas na Plataforma Digital de Prova On-line e às demais orientações expedidas pela equipe do **INSTITUTO INTEC**;
- k) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Exame;
- l) Não permitir a coleta da própria assinatura;
- m) Recusar-se a submeter-se a procedimentos previstos neste Edital;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito das provas;
- o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
- p) Tratar com falta de urbanidade ou recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- r) Deixar de atender ou cumprir o que tiver estabelecido neste Edital.

7.2.41. Para a realização das provas, o candidato deverá respeitar as seguintes determinações:

- a) Cumprir o horário de ingresso para realização da prova estabelecido pelo **INSTITUTO INTEC** e pela **SBU**, informado no **CDI**;
- b) Apresentar o documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital;
- c) Levar consigo adulto responsável para acompanhamento da criança para os casos de candidatas lactantes;
- d) Desligar e lacrar telefone celular, relógio e todos os equipamentos eletrônicos que porventura esteja portando;
- e) Assinar lista de presença, documento que comprovará a realização da prova, e que atestará que o candidato recebeu todas as orientações necessárias e estabelecidas para a respectiva realização;

- f) Concluir com a marcação da resposta para a questão, e passado para questão seguinte sendo obrigatório responder à questão seguinte, não havendo possibilidade de retornar a anterior. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta, não sendo possível o retorno às questões – isso vale para as questões objetivas e discursivas;
- g) Conferir as marcações das questões na finalização da Prova Teórica (Objetiva);
- h) Ausentar-se do recinto das provas somente acompanhado de fiscal e após decorrida 01 (uma) hora do início das provas;
- i) Estar disponível para a respectiva permanência por todo o período da prova prática no turno em que for convocado, uma vez que a metodologia utilizada é a de sorteio randomizado, podendo o candidato ser sorteado para ser o primeiro ou o último a realizar a avaliação em turno da manhã ou da tarde do mesmo dia, dependendo, para tanto, do número de candidatos que realizarão a prova; e
- j) Acatar toda e qualquer instrução apresentada, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas.

7.2.42. A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou de cópia de páginas da *internet*, livros, de outros colegas e/ou terceiros, suas provas serão encaminhadas para análise da **CSTE**, sob pena de não titulação do candidato.

7.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.3.1. Na realização da **Prova Prática**, é responsabilidade do candidato cumprir todos os dispostos do item 6. e subitens deste Edital.

7.3.2. A Prova Prática será realizada, presencialmente, na cidade de **São Paulo/SP**, no dia **08/09/2024**, nos turnos da manhã e/ou tarde conforme convocação contida no CDI.

7.3.3. Para a realização da **Prova Prática**, será publicada a lista de convocação e **CDI** no dia **02/09/2024** estabelecendo o turno de prova de cada candidato, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

7.3.4. O candidato com deficiência (PcD) e/ou que tenha necessidade de condição especial para a realização da **Prova Prática**, já inscrito nessa condição, deverá seguir todos os procedimentos estabelecidos no item 4. E subitens deste Edital; além de requerer em **até 07 (sete) dias úteis** antes da data da realização, pelo *e-mail* **processoseletivo@institutointec.org.br**, uma vez que a condição especial solicitada, no ato da inscrição, poderá ter sido alterada na data desta prova.

7.3.5. O **INSTITUTO INTEC** divulgará a relação dos candidatos que tiverem a solicitação de condição especial deferida ou indeferida para a **Prova Prática**, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, conforme cronograma estabelecido nesse Edital.

8. DAS CORREÇÕES DAS PROVAS

8.1. Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Objetiva)**, a Plataforma Digital *On-line* já estará com o gabarito parametrizado para o respectivo processamento, o que será disponibilizado ao candidato juntamente com as questões da prova e espelho de respostas em período de 48(quarenta oito) horas antes

do início do período de recursos, objetivando a conferência pelo candidato, assim como subsídio em caso do contraditório para interpelação por meio de recurso;

8.2. Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, será atribuído o **valor total** da questão e seus subitens (se houver) ao candidato que responder as questões baseado exatamente no **Anexo I**, de acordo com a chave de correção que será disponibilizada pela Plataforma Digital *On-line* com espelho de respostas em período de 48(quarenta oito) horas antes do início do período de recursos, assim como a correção realizada pela CSTE, subsidiando o candidato em caso do contraditório para interpelação por meio de recurso.

8.3. Para a correção da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)** será atribuído valor parcial da questão e seus subitens, quando houver, ao candidato que atender aos critérios de correção da resposta parcial de acordo com:

- a) Os percentuais parciais assumirão os valores estabelecidos no enunciado das questões. Percentuais diferentes destes, considerada a subjetividade da resposta da questão, poderão ser aplicados considerando o conteúdo apresentado nas respostas para as questões e subitens (se houver);
- b) Os critérios para atribuição dos percentuais parciais serão definidos pela **CSTE**, de acordo com a complexidade e alvo da questão;
- c) Os critérios para emprego das notas parciais, para cada questão e itens da questão, quando houver, definidos pela **CSTE**, serão divulgados juntamente com a chave a ser disponibilizada pela Plataforma Digital *On-line* ao candidato.

8.4. Será adotado processo tecnológico que impeça a identificação do candidato para a correção das provas pela CSTE, garantindo-se o sigilo.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será **aprovado** o candidato que cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter pontuação equivalente a, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do somatório total das três etapas do Exame do TiSBU 2024** (Teórica/Objetiva, Teórico-Prática/Discursiva e Prática).

9.1.1. O candidato que fizer jus à bonificação por participação em cada nível (R1, R2 e R3) no Exame do Pró-TiSBU, terá sua pontuação acrescida nas seguintes proporções:

- a) Participação da prova de R1: **1,0 (um) ponto adicional**;
- b) Participação da prova de R1 e R2: **2,0 (dois) pontos adicionais**; e
- c) Participação da prova de R1, R2 e R3: **3,0 (três) pontos adicionais**.

9.2. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios e/ou comprobatórios exigidos nestes Edital será automaticamente **eliminado** após o período de recursos das inscrições.

9.3. Estará automaticamente **reprovado** o candidato com **nota inferior a 60(sessenta) pontos** no Exame do **TiSBU 2024**.

10. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. As provas e os gabaritos preliminares da Prova Teórica (Objetiva) e Prova Teórico-Prática (Discursiva) serão disponibilizados encaminhados por e-mail ao candidato e disponibilizados em **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br**, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

10.2. Caberá interposição de recurso, no prazo de **02(dois) dias contados do dia subsequente** à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de inscrição, que compreende o pagamento da taxa de inscrição e o encaminhamento do documento comprobatório/obrigatório; e
- b) Contra solicitação de condição especial para a realização das provas.

10.2.1. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolizar razões recursais via *internet*, somente pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, e estará disponível das **09h00 do primeiro dia até às 23h59 do segundo dia** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”, instruídos com cópia legível do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, bem como de todos os documentos comprobatórios e obrigatórios e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

10.3. Caberá interposição de recurso, no prazo de **02(dois) dias**, contados do segundo dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra questões da **Prova Teórica (Objetiva)** e gabaritos preliminares;
- b) Contra questões da **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**; e
- c) Contra a totalização e somatória dos pontos obtidos na **Prova Teórica (Objetiva)** e na **Prova Teórico-Prática (Discursiva)**, **Bonificação e Prática**, desde que se refira a erro de somatório das notas.

10.4. Os recursos relacionados ao item 10.3. deste Edital deverão ser encaminhados, via *internet*, somente pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, e estará disponível das **09h00 do primeiro dia até às 23h59 do terceiro dia** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recursos”.

10.5. Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 10.3. deste Edital, deverão seguir as determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessária, obrigatoriamente, a citação do referencial bibliográfico;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente, fundamentado exclusiva e expressamente no referencial bibliográfico deste edital, com indicação do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual a irresignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação, o referencial bibliográfico deste edital, e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar um único recurso por questão/por candidato, devidamente fundamentado; não sendo aceitos recursos coletivos.

10.6. Para os recursos contra as questões de provas, totalização dos pontos obtidos nas provas, conforme item 10.3. deste Edital, será admitido somente um único recurso por candidato, conforme as exigências deste Edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.7. Não serão admitidos recursos:

- a) Sem fundamentação e argumentação lógica, consistente;
- b) Sem amparo e sem fundamento correspondente ao **Anexo I** deste Edital;
- c) Com citação diferente à referenciada no Edital;
- d) Que não diga respeito à questão específica;
- e) Realizados coletivamente;
- f) Fundamentados em outras questões que não as selecionadas para o recurso;
- g) Que forem realizados fora do prazo estabelecido; e
- h) Em desacordo com este Edital.

10.8. Não serão admitidas requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos análogos, cujo teor seja objeto dos recursos a que se referem ao item 9 e subitens deste Edital, bem como recursos que não estejam correspondentes à fase recursal.

10.9. Salvo na hipótese de falha técnica que se origine de seus próprios equipamentos ou sistemas devidamente comprovados, a **SBU** e o **INSTITUTO INTEC** não poderão ser responsabilizados pela ocorrência de fatores de ordem técnica que impeçam a tempestiva interposição de recursos, como, por exemplo, congestionamento das linhas de comunicação, de *internet*, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, para consulta individualizada.

10.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.

10.11.1. Caso o candidato tenha pontuado questão posteriormente anulada, sua nota não será acrescida, nem tampouco deduzida, em decorrência da anulação, afastando-se, em qualquer hipótese, a pontuação *bis in idem*.

10.11.2. Alterado o gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.11.1. e 1.11.2. deste Edital, poderá haver alteração da situação de pontuação do candidato, ou, ainda, ocasionar a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.13. As decisões exaradas em sede recursal serão irrecorríveis.

10.13.1. Sob nenhuma hipótese haverá reapreciação de recursos.

10.13.1.1. Os resultados finais do **Exame TiSBU 2024** estarão disponíveis aos candidatos nos endereços eletrônicos: **www.concursosintec.org.br** e **www.sbu.org.br** – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR**.

10.14. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.15. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação no **Exame TiSBU 2024**, por consulta individual, no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

11. DA BANCA EXAMINADORA

11.1. A Banca Examinadora será composta por membros titulares da **SBU** e da **CSTE** e do apoio consultivo e pedagógico do **INSTITUTO INTEC**. O Presidente da **CSTE** poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos para auxiliar no andamento dos trabalhos quando houver a necessidade.

11.2. Eventuais divergências entre o referencial bibliográfico utilizado pelo candidato nos apontamentos recursais e os dispostos neste Edital, o julgamento dos recursos exarados pela **CSTE**, priorizará a referencial bibliográfico contido no Anexo I deste Edital, assim como para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST em que o Protocolo Clínico do Ministério da Saúde. Outras divergências serão decididas e respondidas pela **CSTE** em conjunto com o **INSTITUTO INTEC**.

12. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

12.1. Os candidatos aprovados para obterem a titular de Especialista em Urologia deverão adotar o seguinte procedimento:

12.1.1. O candidato titulado receberá da **SBU** um e-mail com as orientações para a solicitar a emissão do Título de Especialista em Urologia, assim como login e senha para acesso ao sistema da **AMB**, entidade responsável pela emissão dos Títulos, para emissão de seu boleto referente a taxa de confecção do Título de Especialista. O cadastramento correto do endereço para o envio do certificado é de inteira responsabilidade do candidato titulado.

12.1.2. A **SBU** fará em até 30 (trinta) dias após resultado final desse **Exame TiSBU 2024** o requerimento junto a **AMB**.

12.1.3. O valor para confecção do Título de Especialista são os descritos a seguir:

- a) Associado da **AMB**, em dia com suas contribuições associativas: **R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)**;
- b) Não associado da **AMB** ou associados não quites com suas contribuições associativas: **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)**.

Após a realização do pagamento para confecção do Título de Especialista, a **AMB** terá o prazo de confecção do título e envio de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias.

12.2. O candidato que não preencher os requisitos deste Edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se aprovado, a emissão do Título de Especialista pela **AMB**, ficará condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações do **Exame TiSBU 2024** no **INSTITUTO INTEC**, pessoalmente ou por terceiros, na Rua João Ribeiro, 372 – 3º andar – Bairro: Santa Efigênia, das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo *e-mail*: **processoseletivo@institutointec.org.br**.

13.2. O candidato deverá manter seu endereço e seus dados atualizados no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br** – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”, enquanto estiver participando do **Exame TiSBU 2024**.

13.2.1. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital e suas retificações, comunicados, publicações e divulgações referentes ao **Exame TiSBU 2024** pelo endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**.

13.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da situação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos valendo, para quaisquer finalidades, as respectivas publicações oficiais.

13.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, o **INSTITUTO INTEC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Exames anteriores a candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

13.7. A **SBU**, a **AMB** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa e apresentação de documentos comprobatórios/obrigatórios após as datas estabelecidas para o não cumprimento.

13.9. A **SBU**, a **AMB** e o **INSTITUTO INTEC** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Exame. Somente no caso de aprovação, o candidato arcará com a despesa de confecção do Título.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela **SBU**, por meio da **CSTE**, ouvido a Banca Examinadora do **INSTITUTO INTEC**, responsável pela assessoria pedagógica, operacionalização e execução do **Exame TiSBU 2024**, no que couber.

13.11. Fica definido o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Eyder Leite Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção e Título de Especialista

Luiz Otávio Torres
Presidente da Sociedade Brasileira de Urologia

ANEXO I - CONTEÚDO DE ESTUDO – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CONTEÚDO DE ESTUDO

a) ADRENAL

- Anatomia, embriologia e fisiologia das glândulas adrenais. Epidemiologia e métodos diagnósticos.
- Hiperfunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Hipofunção das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia benigna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, prognóstico e complicações.
- Neoplasia maligna das glândulas adrenais: epidemiologia, fisiopatologia, classificação, apresentação clínica, diagnóstico, evolução, estadiamento, tratamento, prognóstico e complicações.
- Tratamento cirúrgico das glândulas adrenais: avaliação pré-operatória, tratamento cirúrgico (técnica cirúrgica aberta, laparoscópica e robótica), condução pós-operatória e complicações cirúrgicas.

b) CÂNCER DE PRÓSTATA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, quimioprevenção, fisiopatologia e patologia da neoplasia prostática.
- Ultrassonografia e biópsia da próstata, PSA e demais marcadores tumorais.
- Detecção precoce e rastreamento.
- Diagnóstico e estadiamento clínico.
- Indicação e peculiaridades das diferentes modalidades de tratamento para doença localizada.
- Tratamento da doença localizada: tratamento conservador (watchful waiting e active surveillance), prostatectomia radical (diferentes abordagens e técnicas cirúrgicas, cirurgia de resgate, cuidados pós-operatório, complicações do pós-operatório), radioterapia (externa, braquiterapia, adjuvância à prostatectomia radical), outros tratamentos (terapia hormonal primária, crioablação, HIFU).
- Recomendações de tratamento de acordo com grupos de risco.
- Identificação de recidiva local e sistêmica. Definição e manejo de recorrência bioquímica pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata localmente avançado: estratégias diagnósticas e terapêutica no paciente com elevação do PSA pós-tratamento local.
- Tratamento do câncer de próstata metastático: hormonioterapia, tratamento do câncer resistente à castração, quimioterapia, tratamento paliativo.
- Novas terapêuticas: novos agentes hormonais, tratamento com partículas radioativas, “terapias alvo”, imunoterapia, entre outras.

c) CIRURGIA DA RECONSTRUÇÃO UROGENITAL

- Estenose uretral: epidemiologia, etiologia, apresentação clínica, diagnóstico, classificação e tratamento (dilatação, tratamento endoscópico e acompanhamento).
- Disfunção vesical neurogênica e vesicostomia. Uretroplastias anteriores, posteriores e substituições.
- Reconstrução do trato urinário.
- Tratamento de fístulas urinárias.
- Derivações urinárias: continentes e incontinentes
- Incontinência urinária masculina.
- Reconstrução genital.

d) CIRURGIA VÍDEO LAPAROSCÓPICA PURA E ASSISTIDA POR ROBÓTICA

- Princípios de pré e pós-operatório em laparoscopia. Alterações na fisiologia e homeostase.
- Indicações e contraindicações para procedimento laparoscópico e posicionamento do paciente.
- Princípios básicos de laparoscopia: acesso, colocação de trocater e instrumental cirúrgico básico e avançado.
- Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
- Princípios de sutura e anastomose laparoscópica.
- Vantagens e desvantagens dos diferentes acessos: extra-peritoneal, trans-peritoneal, LESS, NOTES.
- Cirurgia urológica laparoscópica e princípios básicos em cirurgia robótica.
- Resultados comparados às técnicas convencionais.

e) DISFUNÇÕES SEXUAIS MASCULINAS

- Fisiologia da ereção e da ejaculação.
- Fisiopatologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento clínico específico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo, Distúrbio Androgênico do Envelhecimento Masculino (DAEM), distúrbios da ejaculação, anorgasmia e Doença de Peyronie.
- Tratamento cirúrgico das seguintes condições: disfunção erétil, priapismo e Doença de Peyronie.

f) HIPERPLASIA BENIGNA DA PRÓSTATA

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Diagnóstico: quadro clínico, exame físico, laboratório e imaginologia.
- Indicações de cistoscopia, urofluxometria e estudo urodinâmico.
- Tratamento clínico e critérios para indicação cirúrgica.
- Tratamentos minimamente invasivos e endoscópicos: indicações e complicações. Síndrome da RTU: etiologia, diagnóstico e tratamento.
- Prostatectomia: indicações, técnicas cirúrgicas e complicações.

g) HIPERTENSÃO RENOVASCULAR

- Definições, patologia e história natural. Fisiologia do sistema renina-angiotensina-aldosterona. Fisiopatologia da hipertensão renovascular. Fisiopatologia da nefropatia isquêmica. Clínica e

diagnóstico da hipertensão renovascular. Seleção de pacientes para tratamento cirúrgico e endovascular. Tratamento cirúrgico.

h) LITÍASE URINÁRIA E ENDOUROLOGIA

- Epidemiologia, patogenia, etiologia, avaliação diagnóstica (metabólica e imaginologia), tratamento da cólica renal, tratamento clínico e prevenção, indicações e contraindicações de tratamento cirúrgico.
- LECO: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Cirurgia aberta: indicações e contraindicações, técnica e complicações.
- Ureterolitotripsia semirrígida: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Ureterolitotripsia flexível: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Cirurgia percutânea: Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Laparoscopia: indicações e contraindicações, técnicas e complicações.
- Técnicas combinadas.

i) TRAUMATISMO UROGENITAL

- Epidemiologia; Etiologia; Apresentação Clínica; Diagnóstico e Classificação.
- Tratamento Clínico.
- Tratamento Cirúrgico.

j) TUMORES DE BEXIGA

- Epidemiologia, fatores de risco, história natural, etiologia e genética molecular, fisiopatologia da neoplasia de bexiga.
- Classificação, estadiamento clínico TNM, definição de tumores não músculo invasivos, definição de tumores músculo invasivos, histologia, patologia (urotelial e variantes histológicas), CIS (Carcinoma in situ) e importância clínica.
- Diagnóstico: história clínica, sintomas, exame físico, imaginologia, cistoscopia, marcadores tumorais e citologia urinária.
- Tratamento dos tumores não músculo invasivos: Ressecção Trans-uretral e Re-RTU, indicações, técnicas e complicações.
- Adjuvância: indicações de imunoterapia, oncoBCG e quimioterapia intra-vesical; definição e opções de tratamento de persistência, resistência, refratariedade e recidiva após adjuvância.
- Acompanhamento (follow-up) dos tumores não músculos invasivos.
- Indicações de Cistectomia em tumores não músculos invasivos.
- Propedêutica de tumores músculo invasivo.
- Tratamento dos tumores músculos invasivos: terapia preservadora de bexiga, adjuvância e neoadjuvância, radioterapia e tratamento cirúrgico.
- Terapia de preservação vesical: indicações, técnicas e complicações.
- Cistectomia Radical: indicações, técnica cirúrgica das diversas vias de abordagem, tipos de derivações.

- Uso de segmentos intestinais na reconstrução vesical: indicações, complicações e técnicas.
- Doença metastática: qualidade de vida, acompanhamento (Follow-up), quimioterapia, imunoterapia e droga alvo.

k) TUMORES DO PÊNIS

- Definição, epidemiologia, fatores de risco, histologia, patologia, história natural e prevenção.
- Classificação: lesões pré-malignas, estadiamento clínico e TNM.
- Tratamento superficial de lesões penianas benignas e malignas (clínico, minimamente invasivo e cirúrgico).
- Diagnóstico: lesão primária, histórica clínica, sintomas, exame físico, propedêutica.
- Tratamento cirúrgico dos linfonodos regionais: indicações, técnicas e complicações. Tumores avançados: neoadjuvância, tratamento cirúrgico, indicações e complicações gerais.
- Adjuvância: doença metastática, qualidade de vida e acompanhamento (follow-up).

l) TUMORES DO TESTÍCULO

- Classificação, epidemiologia, fatores de risco, patogênese e história natural.
- Diagnóstico: sinais, sintomas, exame físico, diagnósticos diferenciais, exames laboratoriais (marcadores) e de Imagem, estadiamento e classificação TNM.
- Tratamento da doença não-metastática e metastática. Conduta nas massas residuais. Complicações inerentes à doença tumoral, manejo e complicações de quimioterapia e radioterapia. Manejo da doença recidivada.

m) TUMORES DO UROEPITELIO ALTO

- Epidemiologia, etiologia, classificação, patologia, fatores de risco, história natural, diagnóstico, diagnósticos diferenciais e estadiamento.
- Tratamento cirúrgico e complicações do tratamento cirúrgico. Reconstrução do trato urinário e suas complicações.
- Terapia adjuvante. Doença metastática: diagnóstico, tratamento e seguimento (follow-up).

n) TUMORES RENAIIS

- Fisiopatologia, patologia, etiologia, epidemiologia e história natural.
- Tumores benignos: diagnóstico e tratamento.
- Tumores malignos: diagnóstico, classificação, patogenia, patologia e estadiamento. Tratamento, prognóstico e seguimento da doença localizada e localmente avançada. Diagnóstico, tratamento local e sistêmico, prognóstico e segmento das doenças localizada, localmente avançada e metastática.

o) UROLOGIA FEMININA

- Anatomia cirúrgica da pelve feminina.
- Mecanismos de suporte do assoalho pélvico.

- Incontinência urinária feminina: definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento conservador, tratamento farmacológico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Prolapso de órgãos pélvicos: definição e classificação, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico e tratamento cirúrgico (resultados, complicações e seus tratamentos, recidivas e seus tratamentos).
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Fístulas urogenitais: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos. Divertículos de uretra: definição, classificação, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento, resultados do tratamento, complicações e prognósticos.

p) URONEUROLOGIA

- Anatomia, fisiologia e farmacologia do trato urinário inferior.
- Fisiologia e farmacologia da micção, controle neural do trato urinário inferior, fisiopatologia e classificação da disfunção do trato urinário inferior.
- Avaliação e diagnóstico dos distúrbios do trato urinário inferior, urodinâmica e videourodinâmica.
- Distúrbios da fase de armazenamento vesical, distúrbios da fase de esvaziamento vesical, disfunção neurogênica do trato urinário inferior. Tratamento da disfunção neurogênica do trato urinário inferior, tratamento farmacológico e cirúrgico dos distúrbios do armazenamento e esvaziamento do trato urinário inferior.
- Bexiga hiperativa: definição, etiologia, epidemiologia, fisiopatologia, apresentação clínica, diagnóstico, tratamento de primeira, segunda e terceira linha.
- Noctúria, incontinência urinária masculina, distúrbios miccionais do paciente geriátrico, fisiopatologia, avaliação clínica, diagnóstico e tratamento.

q) UROPEDIATRIA

- Embriologia, fisiologia renal (fetal, neonatal e na infância), fisiopatologia da obstrução urinária congênita e anomalias do trato urinário superior.
- Anomalias e tratamento cirúrgico dos testículos e escroto na infância.
- Anomalias e tratamento cirúrgico da genitália em meninos.
- Urologia perinatal: avaliação urológica em uropediatria (incluindo semiologia, imagiologia e medicina nuclear).
- Doenças renais, disgenesias e doenças císticas renais na infância.
- Infecções e inflamações do trato geniturinário em crianças.
- Anomalias e cirurgias da junção pieloureteral, ureter etópico, ureterocele e outras anormalidades ureterais (incluindo refluxo vesico-ureteral e megaureter).
- Anomalias vesicais na infância e disfunção vesical na infância (neurogênica e não neurogênica).
- Válvula de uretra posterior e outras anormalidades uretrais.

- Reconstrução do trato urinário na infância, hipospádias e trauma geniturinário em crianças.
- Síndrome de Prune Belly. Complexo extrofia-epispádia.
- Diferenciação sexual normal e anormal, tratamento cirúrgico da intersexualidade, anomalias de Cloaca, anormalidades da genitália feminina em meninas.
- Oncologia em Uropediatria.
- Laparoscopia e Endourologia na infância.

r) TRANSPLANTE RENAL

- Etiologia, patogênese e evolução da insuficiência renal aguda e crônica. Intervenções dialíticas. História do transplante renal. Seleção e preparo dos receptores. Seleção de doador (vivo e falecido). Preservação do rim. Avaliação pré-operatória. Preparo do enxerto renal; Cuidados no pós-operatório. Tubos e drenos. Transplante no doador vivo e falecido. Aspectos cirúrgicos e técnicas na captação (doador vivo e doador falecido) e no implante. Cuidados no pós-operatório.
- Manejo dos imunossupressores. Cirurgia laparoscópica e robótica. Complicações clínicas e cirúrgicas.

IMPORTANTE: Para os Conteúdos Doenças Sexualmente Transmissíveis. Embriologia do Trato Geniturinário. Hipertensão Renovascular. Urologia Baseada em Evidências. Imaginologia do Trato Urinário. Infecções Geniturinárias. Infertilidade Masculina. Semiologia Urológica. Tuberculose Urogenital. Anatomia Cirúrgica Urológica – **Deverá ser estudado todo o conteúdo disposto na referência bibliográfica.**

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral Às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf. Acesso em: 14 de abril de 2024. **(Essa bibliografia prevalecerá em caso de divergência entre os demais livros de bibliografias indicadas, especificamente para a temática de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST).**

CAMPBELL'S UROLOGY. 12th edition, W.B. Saunders, 2020; versão original em inglês.

GUIDELINES AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION versão física ou digital publicado atualizada.

GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY versão física ou digital publicado em 2024.

ANEXO II - CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação Edital e Anexos	10/05/2024	
Período de Requerimento de Inscrição e Envio Documentação	13/05/2024 09:00	31/07/2024 23:59
Período de Envio dos Títulos (Bonificação)	13/05/2024 09:00	31/07/2024 23:59
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	13/05/2024 09:00	31/07/2024 23:59
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	01/08/2024	
Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	16/08/2024	
Resultado Preliminar das Inscrições	16/08/2024	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	19/08/2024 09:00	21/08/2024 23:59
Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições	19/08/2024 09:00	21/08/2024 23:59
Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	30/08/2024	
Resultado Definitivo das de Inscrições	30/08/2024	
Convocação para Prova Prática	02/09/2024	
Disponibilização do Comprovante de Inscrição	02/09/2024	
Realização da Prova Objetiva	07/09/2024	
Realização da Prova Discursiva	07/09/2024	
Realização da Prova Prática	08/09/2024	
Gabarito Preliminar	08/09/2024 20:00	
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Objetiva	08/09/2024 20:00	
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	11/09/2024 09:00	12/09/2024 23:59
Gabarito Definitivo	30/09/2024	
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/09/2024	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	01/10/2024 09:00	02/10/2024 23:59
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	10/10/2024	
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Discursiva	10/10/2024 20:00	
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	10/10/2024	
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	14/10/2024 09:00	16/10/2024 23:59
Resultado Definitivo da Prova Discursiva	29/10/2024	
Resultado Definitivo da Prova Prática	29/10/2024	
Resultado Preliminar do Somatório das Notas + Pontuação R1, R2 e R3	29/10/2024	
Recurso Contra o Classificação Preliminar do Somatório das Notas + Pontuação R1, R2 e R3	30/10/2024 09:00	31/10/2024 23:59
Classificação Final do Somatório das Notas	08/11/2024	
Resultado Final	12/11/2024	

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Dr(a). _____, CPF nº _____, atuou como Médico Urologista no _____, no período de ___/___/___ até ___/___/___, realizando os procedimentos urológicos abaixo descritos:

- Avaliação dos aspectos pré-cirúrgicos e planejamento operatório de cirurgias de médio e grande porte em urologia;
- Realização de diagnósticos, propedêuticas e análise de exames de pacientes urológicos;
- Realização de procedimentos endourológicos de alta complexidade;
- Realização de reconstrução do aparelho urogenital, deformidades congênitas ou adquiridas, tumorais e instituir terapêutica pertinente;
- Avaliação de fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica de infertilidade masculina, de disfunção erétil e do hipogonadismo;
- Realização de diagnóstico e tratamento de condições urológicas infantis e da mulher;
- Realização de técnica dos exames endoscópicos de alta complexidade.
- Realização de técnicas cirúrgicas para os procedimentos cirúrgicos de oncologia urológica; cirurgias radicais; transplante renal; derivações urinárias; cirurgias laparoscópicas; cirurgias reconstrutivas urológicas; cirurgias endourológicas; ureterorenoscopia flexível; ureterorenolitotripsia flexível a laser; utilização de laser em urologia;
- Realização de técnicas cirúrgicas para cirurgias de alta complexidade como: adrenalectomia; ampliações vesicais e condutos continentes; angioplastia renal; autotransplante renal; cistectomia radical; cistectomia total; cistouretroplastia – neouretra proximal; correção cirúrgica de extrofia vesical; correção de epispádia; correção de fístulas urinárias complexas; correção de hipospádias proximais; emasculação; enterocistoplastia; enucleação de tumor renal; epididimovasostomia; implante de prótese peniana inflável; implante de esfínter urinário artificial; linfadenectomia retroperitoneal; marsupialização de linfocele; nefrectomia parcial; nefrectomia radical; nefrolitotomia anatrófica; nefroureterectomia com ressecção vesical; neobexiga; reconstrução peniana por retalho cutâneo à distância; ressecção de tumor uretral; ressecção endoscópica da próstata com laser; revascularização renal; transplante renal; receptor e doador; tratamento cirúrgico de incontinência urinária masculina; tumores retro peritoneais malignos; ureteroileocistoneostomia; ureteroileostomia cutânea; ureterólise.

Por ser verdade, firmamos essa declaração. _____, ___/___/_____.
(Local) (Data)

Assinatura e Carimbo do responsável pelo Serviço

Assinatura de Diretor Técnico

Assinatura Diretor titulado em Urologia (1)

Assinatura Diretor titulado em Urologia (2)

O candidato que se inscrever na condição que necessite a apresentação de declaração de atuação prático-profissional deverá comprovar experiência vivenciada em todos os itens estabelecidos nessa declaração, mesmo que estas tenham sido realizadas em serviços distintos, sendo necessário para isso apresentar mais de uma declaração para comprovação de todos os itens, assim como o prazo estabelecido de 04 (quatro) anos para Cirurgia Geral e 06 (seis) anos para Urologia.